



Portaria nº 10, de 12 de julho de 2024

Institui a Comissão Julgadora do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 01/2024, designa membros para sua composição e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 55, do Regimento Interno do CAU/AL, e ainda;

Considerando a expedição da Deliberação Plenária DPOAL 132-01-2024, de 29 de abril de 2024, que aprova a abertura de processo no âmbito do CAU/AL para lançamento de EDITAL de Seleção Pública Simplificada, conforme condições e regras que serão estabelecidos em edital próprio;

Considerando a necessidade da composição da Comissão Julgadora do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do Processo de Seleção Pública Simplificado nº 01/2024, para o exercício das atribuições previstas nesse edital de chamamento público.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Julgadora os seguintes Conselheiros (as):

- 1) Pablo Cavalcante De Albuquerque Fernandes, CAU nº A155085-3.
- 2) Alexandre da Silva Sacramento, CAU nº A59413-0.
- 3) Lívia de Oliveira Martins, CAU nº A51602-3.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Julgadora, como conselheiro substituto em caso de vacância:

- 1) Geraldo Majela Gaudêncio Faria, CAU nº A1875-9.

Art. 4º Designar, para atuarem como assessores da Comissão Julgadora, O Gerente Geral Norlan Dowell Vale de Brito e o Gerente Técnico Pedro Victor.

Parágrafo único. Fica nomeada a Conselheira Lívia de Oliveira Martins e como coordenador adjunto Alexandre da Silva Sacramento, para coordenar a Comissão Julgadora.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Julgadora poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.



Art. 6º A Comissão bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Processo de Seleção Pública Simplificada de que trata o Processo Administrativo SICCAU nº 1991472/2024, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AL na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cau.al.gov.br/.

Maceió, 12 de julho de 2024.

Geraldo Majela Gaudêncio Faria
Presidente do CAU/AL